



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Nevès, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel./Fax: (16) 3987-9244

**LEI Nº 1.429/2010**

## **ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Serrana, para o Exercício Financeiro de 2.011, estima a receita em R\$ 65.140.207,00 (Sessenta e Cinco milhões, Cento e Quarenta Mil e Duzentos e Sete Reais) e fixa a despesa em R\$ 65.140.207,00 (Sessenta e Cinco milhões, Cento e Quarenta Mil e Duzentos e Sete Reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

| <b>RECEITAS CORRENTES</b>            |            |                      |
|--------------------------------------|------------|----------------------|
| 1100 - Receita Tributária            | <b>R\$</b> | 4.801.900,00         |
| 1200 - Receita de Contribuições      | <b>R\$</b> | 1.330.000,00         |
| 1300 - Receita Patrimonial           | <b>R\$</b> | 2.098.165,00         |
| 1600 - Receita de Serviços           | <b>R\$</b> | 2.065.050,00         |
| 1700 - Transferências Correntes      | <b>R\$</b> | 58.830.192,00        |
| 1900 - Outras Receitas Correntes     | <b>R\$</b> | 1.565.100,00         |
| 2500 - Receitas de Capital           | <b>R\$</b> | 1.000,00             |
| 7210 - Intra-Orçamentárias           | <b>R\$</b> | 1.367.000,00         |
| <b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>        | <b>R\$</b> | <b>72.058.407,00</b> |
| (-) Deduções para Formação do Fundeb | <b>R\$</b> | 6.918.200,00         |
| <b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>      | <b>R\$</b> | <b>65.140.207,00</b> |

Art. 3º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros de Órgãos e Unidades Orçamentárias que apresentam o seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel./Fax: (16) 3987-9244

| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                       |           |                      |
|---|-----------|----------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                         | <b>RS</b> | <b>1.247.000,00</b>  |
| Corpo Legislativo                               | RS        | 711.000,00           |
| Secretaria                                      | RS        | 536.000,00           |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                     | <b>RS</b> | <b>4.209.260,00</b>  |
| Gabinete  | RS        | 633.200,00           |
| Departamento da Casa Civil e Ouvidoria          | RS        | 88.000,00            |
| Departamento de Segurança Pública               | RS        | 979.000,00           |
| Coordenadoria de Comunicação Social             | RS        | 135.000,00           |
| Dep.Gestão Projetos e Desenv.Econômico          | RS        | 345.000,00           |
| Fundo Social                                    | RS        | 130.000,00           |
| Assessoria dos Negócios Jurídicos               | RS        | 1.899.060,00         |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>   | <b>RS</b> | <b>5.197.665,00</b>  |
| Gabinete do Secretario                          | RS        | 210.500,00           |
| Direção Departamento de Administração           | RS        | 307.500,00           |
| Divisão de Recursos Humanos                     | RS        | 1.006.315,00         |
| Divisão da Tecnologia da Informação             | RS        | 323.700,00           |
| Divisão de Compras e Administração de Contratos | RS        | 195.350,00           |
| Divisão de Suprimentos                          | RS        | 504.300,00           |
| Habitação Social                                | RS        | 1.000,00             |
| Direção Departamento da Fazenda                 | RS        | 217.500,00           |
| Divisão de Contadoria                           | RS        | 472.000,00           |
| Divisão de Fiscalização Fazendária              | RS        | 349.500,00           |
| Divisão de Administração de Receitas            | RS        | 527.000,00           |
| Desp.Div.Administração-Serv Divida              | RS        | 1.083.000,00         |
| <b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>                      | <b>RS</b> | <b>13.383.232,00</b> |
| Gabinete do Secretario                          | RS        | 213.500,00           |
| Vigilância Sanitária                            | RS        | 200.500,00           |
| Vigilância Epidemiológica c/Rec.DST-MS          | RS        | 107.000,00           |
| Vigilância Epidemiológica                       | RS        | 340.000,00           |
| Controle de Zoonoses                            | RS        | 239.500,00           |
| Divisão Administrativa                          | RS        | 377.500,00           |
| Div.Atendimento Clínico c/Rec.Tesouro           | RS        | 7.580.940,00         |
| Div.Atendimento Clínico c/Rec.SUS               | RS        | 3.250.292,00         |
| Divisão Atendimento Odontológico                | RS        | 958.000,00           |
| Div.Atendimento Clínico c/Rec.Estado            | RS        | 13.000,00            |
| Vigilância Sanitária c/Rec.SUS                  | RS        | 29.000,00            |
| Vigilância Epidemiológica c/Rec.SUS             | RS        | 74.000,00            |



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel./Fax: (16) 3987-9244

|  |           |                      |
|--|-----------|----------------------|
| <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                    | <b>RS</b> | <b>24.866.950,00</b> |
| Gabinete do Secretario                           | RS        | 150.000,00           |
| Divisão de Merenda Escolar                       | RS        | 1.125.100,00         |
| Ensino Fundamental                               | RS        | 927.650,00           |
| Ensino Infantil                                  | RS        | 322.000,00           |
| Creche Municipal                                 | RS        | 1.850.000,00         |
| Ensino Técnico e Superior                        | RS        | 595.000,00           |
| CAIS – Centro Ações Integradas de Serrana        | RS        | 91.000,00            |
| Manutenção do Ensino Fundamental c/Rec.Fundeb    | RS        | 14.430.000,00        |
| Manutenção do Ensino Infantil c/Rec.Fundeb       | RS        | 2.892.000,00         |
| NACE - Núcleo de Apoio Com Escolar               | RS        | 311.000,00           |
| Ensino Fundamental - QESE                        | RS        | 2.173.200,00         |
|  |           |                      |
| <b>SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b> | <b>RS</b> | <b>1.604.150,00</b>  |
| Gabinete do Secretario                           | RS        | 149.000,00           |
| Setor de Esportes                                | RS        | 627.000,00           |
| Setor de Eventos                                 | RS        | 365.150,00           |
| Banda Municipal                                  | RS        | 26.000,00            |
| Divisão de Cultura                               | RS        | 473.000,00           |
|  |           |                      |
| <b>SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>          | <b>RS</b> | <b>1.949.400,00</b>  |
| Gabinete do Secretario                           | RS        | 126.000,00           |
| Divisão de Programas Sociais c/Rec.Tesouro       | RS        | 959.000,00           |
| Divisão de Programas Sociais c/Rec.Estado        | RS        | 23.400,00            |
| Divisão de Programas Sociais c/Rec.União         | RS        | 134.000,00           |
| Fundo Municipal de Assistência Social            | RS        | 600.000,00           |
| Conselho Tutelar                                 | RS        | 107.000,00           |
|  |           |                      |
| <b>SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA</b>             | <b>RS</b> | <b>8.378.400,00</b>  |
| Gabinete do Secretario                           | RS        | 124.000,00           |
| Divisão de Obras e Planejamento Urbano           | RS        | 2.033.000,00         |
| Divisão de Obras c/Rec.CIDE                      | RS        | 116.400,00           |
| Divisão de Conservação e Meio Ambiente           | RS        | 2.456.000,00         |
| Divisão Municipal de Transito                    | RS        | 211.000,00           |
| Divisão de Transportes                           | RS        | 889.000,00           |
| Departamento de Água e Esgoto                    | RS        | 2.549.000,00         |
|  |           |                      |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                        | <b>RS</b> | <b>4.268.150,00</b>  |
| Manut.Diretoria Executiva Ipremus                | RS        | 2.777.716,00         |
| Ipremus  | RS        | 1.490.434,00         |
|  |           |                      |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                          | <b>RS</b> | <b>65.140.207,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel./Fax: (16) 3987-9244

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos suplementares, no limite de até 10% (dez por cento) do total da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei 4.320/64;

§ 1º. A autorização contida no “caput” deste artigo é extensiva ao Poder Legislativo, no mesmo limite, com recursos a serem obtidos por intermédio da anulação total ou parcial de suas próprias dotações.

§ 2º. Não onerarão o limite previsto no presente artigo as suplementações efetuadas pelo Poder Executivo:

a) Para execução de programas, obras, projetos com recursos financeiros específicos oriundos de transferências voluntárias, inclusive sua contrapartida e financiamentos junto ao Governo Federal e Governo Estadual;

b) Para cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, bem como quaisquer tipos de amortizações das Dívidas Flutuante e Fundada do Município;

c) De recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo órgão ou função;

d) Oriundas de doações e convênios;

e) Para realização de despesas com vencimentos e obrigações patronais do Município.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito junto ao Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus órgãos, para a execução de programas, projetos e obras, contemplados na Lei nº 1.417/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

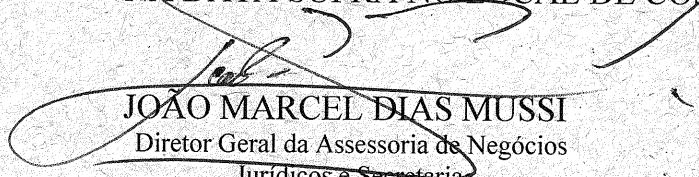
Parágrafo Único. A autorização contida no “caput” do presente artigo está limitada a 35% (trinta e cinco por cento) da receita estimada no artigo 1º da presente Lei para o Exercício Financeiro de 2.011.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D' ALVA  
30 de dezembro de 2.010.

  
NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO MARCEL DIAS MUSSI  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria